



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3638 - Ano 15 - 1 de Fevereiro de 2021

SUMÁRIO

• RESOLUÇÃO 39.2021 CMAS - APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2020

2

RESOLUÇÃO 39.2021 CMAS - APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2020

Aprova a reprogramação de saldos oriundos do cofinanciamento Estadual e Federal remanescentes do exercício 2020 destinados aos programas e serviços de Proteção Social Básica, Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS, Gestão do Programa Bolsa Família, Emenda Parlamentar e o Plano de Aplicação dos Recursos para o exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária de nº 154, realizada no dia 27 de janeiro de 2021, Ata nº154, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, em seu Regimento Interno reformulado em 2019, e na Lei Municipal nº 1019/2018 que revoga as Leis 197/97 e 478/2009.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145/2004 - Aprova a PNAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 442/2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 440/2005 - Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 - Dispõe sobre a forma de repasse e prestação de contas;

CONSIDERANDO o Decreto SJDHDS nº 16.968/2016 - dispõe sobre a transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no FEAS para os FMAS.

CONSIDERANDO a Portaria SJDHDS nº 123/2016 - dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012 - Aprova a NOBSUAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO os Cadernos de Orientações (CRAS, CREAS, Centro POP, IGDSUAS, IGD/SUAS e IGD/PBF);

CONSIDERANDO as demais portarias que trata sobre recursos repassados pelo pelos FNAS e FEAS, tal como as portarias nº 337/2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº17, de 21 de setembro de 2016, que altera o art. 1º da Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional, o qual passando a vigorar que os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013, que traz regras específicas para a reprogramação de saldos do SCFV;

CONSIDERANDO os artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, que trata da incorporação ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social a título de crédito adicional com a justificativa de superávit financeiro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 754/2010, que estabeleceu novos critérios, procedimentos e sistemáticas de cálculo do IGD-M;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.332/2010, o qual regulamentou que a prestação de contas dos recursos do IGD seria submetida pelos Fundos aos Conselhos.

CONSIDERANDO as discussões e apreciações sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos financeiros do cofinanciamento Estadual e Federal do SUAS, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, não executados no exercício de 2020, relativo aos blocos de Proteção Social Básica, Benefício Eventual, Proteção Especial de Média Complexidade, Proteção Especial de Alta Complexidade, Gestão do SUAS, Gestão do Programa Bolsa Família, Emenda Parlamentar que serão executados no exercício de 2021, conforme Plano de Aplicação dos Recursos que segue em planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;

Teixeira de Freitas - BA, 27 de janeiro de 2021.

Kacyana Faria Capucho Aramuni Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Gabinete da Secretária

Gestão do Fundo Municipal de Assistência

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DOS RECURSOS DE COFINENCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO 2020 E PLANO DE PLICAÇÃO DE RECURSOS A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021

I - Identificação

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Responsável: Carla Rodrigues Costa

II - Período de recebimento de recursos: 01/01/2020 a 31/12/2020

III - Origem dos recursos (valor disponível na conta corrente específica dos Blocos de proteção e Benefício Socioassistencial em 31/12/2020)

Observação: os saldos abaixo, de reprogramação, já vêm deduzidos de resto a pagar e/ou valores a compensar ou devolver.

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE 2020 PARA O EXERCÍCIO 2021							
BLOCO	SERVIÇO, PROGRAMA, COMPONENTE	Nº DA CONTA ESTADUAL	SALDO EM CONTA - 31/12/2019	SALDO EM CONTA - 31/12/2020	RESTO A PAGAR	SALDO A COMPENSAR OU DEVOLVER	TOTAL A REPROGRAMAR
BLOCO BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL	TOTAL		R\$ 5.031,27	R\$ 15.217,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.217,81
	Benefício Eventual - BE	58.680-3	R\$ 5.031,27	R\$ 15.217,81		R\$ 0,00	R\$ 15.217,81
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	TOTAL		R\$ 59.626,33	R\$ 22.876,01	R\$ 279,35		R\$ 22.596,66
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Serviço de Convivência e Fortalecimento - SCFV; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	58.681-1	R\$ 59.626,33	R\$ 22.876,01	279,35	R\$ 0,00	R\$ 22.596,66
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	TOTAL		R\$ 342.959,36	R\$ 77.274,19	R\$ 274,16	R\$ 70.000,00	R\$ 7.000,03
	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP; Acolhimento Institucional - abrigo (Idosos, crianças e adolescentes);	58.682-X	R\$ 342.959,36	R\$ 77.274,19	R\$ 274,16	R\$ 70.000,00	R\$ 7.000,03
TOTAL GERAL			R\$ 407.616,96	R\$ 115.368,01	R\$ 553,51	R\$ 70.000,00	R\$ 44.814,50

JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO

Observa-se na planilha supra que o valor factível de reprogramação é R\$ 44.814,50. Recurso oriundo do Estado e que não fora utilizado no ano de 2020. Cabe ressaltar que este valor a ser reprogramado, no comparativo com saldos reprogramados em 2020 remanescentes de 2019, corresponde a 11%.

Outro adendo sobre os saldos é que há mais recursos no bloco de Benefícios Socioassistenciais em relação aos reprogramados em 2020, isso porque 90% destes recursos foram repassados no início do mês de dezembro de 2020, o que inviabilizou a sua execução.

Ressalta-se também que no bloco da proteção social especial tem um valor de R\$ 70.000,00 a ser compensado, relativo a parcelas repassadas para implantação do serviço de acolhimento institucional (abrigo) de pessoa em situação de rua e que não foi implantado pelo Município. Portanto, factível de devolução e/ou compensação, conforme Portaria SJDHDS nº 123/2016.

Infere-se, por outro lado, que o Estado em 2020 fez repasses regulares de parcelas, porém ainda ficaram 3 parcelas a serem pagas. Lembrando que o Estado ficou sem pagar 5 parcelas de 2018 e 2 parcelas de 2019. O que tem impactar e onerar o Município.

Por fim, além dos apontamentos citados, é importante frisar que a reprogramação deste recurso se faz necessária, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços Socioassistenciais, essenciais as pessoas em risco e estado de vulnerabilidade social em nosso



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3638 - Ano 15 - 1 de Fevereiro de 2021

Município, permitindo acesso aos direitos e incremento das atividades, além dar condições e tranquilidade a nova gestão para operacionalizar o SUAS municipal nestes primeiros meses de atividade.

Por isso, pedimos a este egrégio colegiado que aprecie e delibere a reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2020, bem como, do Plano de Aplicação destes recursos a serem executados no exercício de 2021, nos termos da Portaria SJDHDS nº 123/2016.

Atenciosamente,

Carla Rodrigues Costa

Secretária Municipal de Assistência Social



Gabinete da Secretária

Gestão do Fundo Municipal de Assistência

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS DOS RECURSOS DE COFINENCIAMENTO FEDERAL DO SUAS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO DE 2020 E PLANO DE PLICAÇÃO DE RECURSOS A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021

I - Identificação

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Responsável: Carla Rodrigues Costa

II - Período de recebimento de recursos: 01/01/2020 a 31/12/2020

III - Origem dos recursos: valor disponível em 31/12/2020 nas contas correntes específicas dos Blocos de Gestão do Programa Bolsa Família – PBF, Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Programas: Acessuas Trabalho, Aprimora Rede, AEPETI e BPC na Escola, recursos remanescentes de Emenda Parlamentar e Lei Complementar 173.

Observação: os saldos abaixo, de reprogramação, já vêm deduzidos de resto a pagar e/ou valores a compensar ou devolver, bem como, valores conciliados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3638 - Ano 15 - 1 de Fevereiro de 2021

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DO EXERCÍCIO DE 2020							
BLOCO	SERVIÇOS/PROGRAMAS/COMPONENTE	Nº DA CONTA FEDERAL	SALDO EM CONTA - 31/12/2019	SALDO EM CONTA - 31/12/2020	RESTO A PAGAR	COSNCILIADA	TOTAL A REPROGRAMA FEDERAL
Bloco - Gestão do PBF	TOTAL		R\$ 178.760,73	R\$ 280.731,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.731,00
	Índice de Gestão Descentralizada do PBF	55.320-4	R\$ 178.760,73	R\$ 280.731,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.731,00
Bloco - Gestão do SUAS	TOTAL		R\$ 43.349,01	R\$ 19.789,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.789,97
	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	55.321-2	R\$ 43.349,01	R\$ 19.789,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.789,97
Bloco Proteção Social Básica	TOTAL		R\$ 653.258,84	R\$ 646.977,53	R\$ 369,23	R\$ 0,00	R\$ 646.608,30
	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	55.324-7	R\$ 653.258,84	R\$ 646.977,53	R\$ 369,23	R\$ 0,00	R\$ 646.608,30
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV						
Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	TOTAL		R\$ 389.715,50	R\$ 460.624,39	R\$ 156,24	R\$ 2.691,12	R\$ 463.159,27
	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAEFI	585769	R\$ 389.715,50	R\$ 460.624,39	R\$ 156,24	R\$ 2.836,98	R\$ 463.305,13
	Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC						
	Serviço Especializado em Abordagem Social						
	Centro Especializado de População em Situação de Rua – CENTRO POP						
	Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (Pestalozzi)						
	Serviço de Acolhimento Institucional Para Criança, Adolescentes (PAC I)						
	Serviço de Acolhimento Institucional Públicos Diversos (PAC I)						
Serviço de Acolhimento Institucional Públicos Diversos (PAC I)							
PROGRAMAS	TOTAL		R\$ 43.578,47	R\$ 29.923,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.923,37
	Aprimora Rede - CNAS	55.317-4	R\$ 118,17	R\$ 118,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,76
	Acessuas Trabalho	55.316-6	R\$ 14.771,51	R\$ 974,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 974,29
	Ações Estratégicas do PETI	55.319-0	R\$ 28.011,83	R\$ 28.150,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.150,02
	Benefício de Prestação Continuada	55.318-2	R\$ 676,96	R\$ 680,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 680,30
EMENDA PARLAMENTAR	TOTA		R\$ 1.015,06	R\$ 1.030,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030,11
	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	60.637-5	R\$ 1.015,06	R\$ 1.030,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.030,11
LEI COLP. 173 - FONTE 09	TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 47.217,65	R\$ 0,00	R\$ 4.248,40	R\$ 51.466,05
	PROTEÇÕES DIVERSAS - USO LIVRE	62.969-3	R\$ 0,00	R\$ 47.217,65	R\$ 0,00	R\$ 4.248,40	R\$ 51.466,05
TOTAL			R\$ 1.309.677,61	R\$ 1.439.076,37	R\$ 525,47	R\$ 2.691,12	R\$ 1.492.708,07

JUSTIFICATIVA DE REPROGRAMAÇÃO

Observa-se na planilha supra que o valor factível de reprogramação é R\$ 1.492.708,07. Recurso oriundo do Governo Federal remanescente do ano de 2020, que no comparativo com o ano de 2019 teve um aumento de 9%. Cabe ressaltar que no caso de 2019 para 2020 uma grande quantidade de recursos foi repassada em dezembro de 2019 que se somaram aos recursos repassados em 2020.



Cabe ressaltar que os recursos se acumularam em vista de alguns fatores: o contexto de calamidade em saúde pública com a COVID-19, que diminuiu o volume de atividades no SUAS, em especial, os serviços e programas coletivos que na sua maioria foram suspensos; a lentidão nos processos licitatórios, o que impactou na aquisição de EPIs e inviabilizou a retomada integral das atividades programadas em contexto de COVID; por fim, com o aumento dos preços algumas empresas solicitaram realinhamento de preços, o que impactou na consecução de algumas ações ligadas ao enfrentamento da COVID-19.

Infere-se, por outro lado, no que tange ao estabelecido pelas orientações da Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social não houve interrupção de Atividades, exceto em relação as atividades coletivas, haja vista o contexto da COVID-19. Por fim, além dos apontamentos citados, é importante frisar que a reprogramação deste recurso se faz necessária, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços Socioassistenciais, essenciais as pessoas em risco e estado de vulnerabilidade social em nosso Município, permitindo acesso aos direitos e incremento das atividades, além das condições e tranquilidade a nova gestão para operacionalizar o SUAS municipal nestes primeiros meses de atividade.

Por isso, pedimos a este egrégio colegiado que aprecie e delibere a reprogramação de saldos remanescentes do exercício de 2020, bem como, do Plano de Aplicação destes recursos a serem executados no exercício de 2021, nos termos da Portaria MDS nº 113/2015.

Atenciosamente,

Carla Rodrigues Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO 1

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DE 2020 REFERENTE AS CONTAS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS - FEAS.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CONTAS: 58.681-1	SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 22.596,66		
SALDO (R\$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO(R\$)	PERÍODO
22.596,66	Material de consumo	10.596,66	
12.000,00	Locação de imóvel - CRAS Castelinho	12.000,00	
0,00			

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CONTAS: 58.682-X	SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 7.000,03		
SALDO (R\$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO(R\$)	PERÍODO
7.000,03	Locação de imóvel - Centro POP	7.000,03	
0,00			

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
CONTAS: 58.680-3	SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 15.217,81		
SALDO (R\$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO(R\$)	PERÍODO
15.217,81	Auxílio funeral (convind)	15.217,81	
0,00			



ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DE 2020 REFERENTE AS CONTAS COM COFINANCIAMENTO DO FNAS.

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
CONTAS: 55.320-4	SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 280.731,00	
SALDO (R\$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO(R\$)
280.731,00	Ações de fortalecimento do controle social do PBF (CMAS)	8.421,93
272.309,07	Pagto contratos por tempo determinado	55.100,00
217.209,07	INSS Segurado	6.061,00
211.148,07	locação de imóvel	R\$ 22.500,00
188.648,07	Serviço terceiro pess. Jurídica (água, internet, telefonia, máquina de xerox e demais fornecedores recorrentes)	R\$ 21.000,00
167.648,07	Diárias	R\$ 7.000,00
160.648,07	Passagens e locomoção	R\$ 10.000,00
150.648,07	Material de consumo	R\$ 35.000,00
115.648,07	Serviços gráficos + Campanhas e mutirões	R\$ 25.000,00
90.648,07	Manutenção de veículo	R\$ 25.000,00
65.648,07	Material permanente	R\$ 20.398,00
45.250,07	Pequenos reparos	R\$ 10.000,00
35.250,07	EPI	R\$ 15.550,00
19.700,07	Ações de programas complementares (curso de qualificação profissional)	R\$ 9.700,07
10.000,00	Formação continuada para servidores	R\$ 10.000,00
0,00		

BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
CONTAS: 55.321-2	SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 19789,97	
SALDO (R\$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO(R\$)
19.789,97	Ações de fortalecimento do controle social do SUAS (CMAS)	593,70
19.196,27	Diárias	5.000,00
14.196,27	Passagens e locomoção	5.000,00
9.196,27	Formação continuada para servidores	9.196,27
0,00		

ANEXO 2

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO RELATIVOS A LEI COMPLEMENTAR 172/2020 - FONTE DE RECURSOS 09

LEI COMPLEMENTAR 173			
CONTAS: 62.969-3	SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 51445,15		
SALDO (R\$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO(R\$)	PERÍODO
51.445,15	Auxílio funeral	20.000,00	
31.445,15	EPI	21.445,15	
10.000,00	OUTROS	10.000,00	
0,00			

Carla Rodrigues Costa
Secretária Municipal de Assistência Social